



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00024/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ E GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI EPP - EPP PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CEPJ nº 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Clodoaldo Beltrão Bezerra de Melo, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF nº 031.402.624-00, Carteira de Identidade nº 1886617 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI EPP - EPP - Rua Raimundo Dornelas de Brito, 15, Recanto do Poço - Cabedelo - PB, CEPJ nº 08.493.422/0001-58, neste ato representado por Wendell Souza do Nascimento, Brasileira, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Raimundo Dornelas de Brito, 15, Recanto do Poço - Cabedelo - PB, CPF nº 013.756.144-01, Carteira de Identidade nº 2978976, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; correspondendo a adesão a Ata de Registro de Preços nº 000040/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00040/2020, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR PARA ALUNOS E PROFESSORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, processo de Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 81.650,00 (OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu:
02.050 Secretaria Municipal de Educação
1003 1007 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental
4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

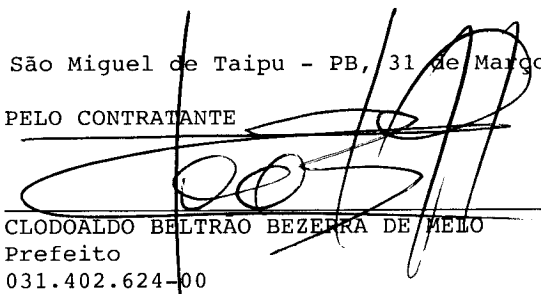
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pilar.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, a qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

TESTEMUNHAS

São Miguel de Taipu - PB, 31 de Março de 2020.

PELO CONTRATANTE


CLODOALDO BELTRAO BEZERRA DE MELO
Prefeito
031.402.624-00

PELO CONTRATADO


WENDELL SOUZA DO NASCIMENTO
GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP - EPP
013.756.144-01



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

São Miguel de Taipu - PB, 31 de Março de 2020.

À
GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI EPP - EPP

Referente: Pedido de Compra - Ordem de Fornecimento

Prezados Senhores,

Autorizamos o fornecimento do produto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório:

Produto - AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR PARA ALUNOS E PROFESSORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU.

Considerando ter sido esta empresa vencedora da licitação modalidade **Acesso a Registro de Preços** nº AD00001/2020 e ainda de acordo com o contrato correspondente assinado entre as partes nº 00024/2020-CEP.

Atenciosamente,

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Prefeito

Ciente da Contratada - 31.03.20

GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI EPP - EPP
CNPJ nº 08.493.422/0001-58



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU



Ofício N° 001/2020 Esc.MN

São Miguel de Taipu, 21 de fevereiro de 2020.

Ilmo. Sr.
Jarques Lúcio da Silva II
Prefeito de São Bento-PB

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços N° RP 00040/2019, referente ao Pregão Presencial N° RP 00040/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de São Bento-PB.

Prezado Senhor,

Com amparo no §1º, artigo 22º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, venho até Vossa Senhoria, para via do presente manifestar o interesse desta Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu – PB, em aderir **PARCIALMENTE** à Ata de Registro de Preços N° RP 00040/2019, referente ao Pregão Presencial N° RP 00040/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de São Bento-PB, cujo objeto é a Aquisição futura e eventual de móveis para atender a demanda das diversas Secretarias, vencido pela empresa:

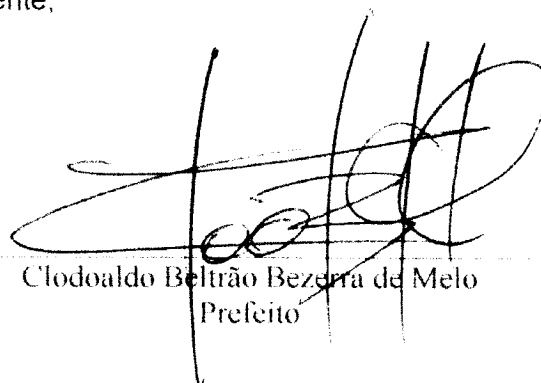
Global Soluções Empresariais Eireli – EPP

CNPJ – 08.493.422/0001-58

Total: R\$ 81.650,00 (oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais.) Conforme planilha em anexo.

Solicitamos, ainda uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe ofício de aceite, bem como toda a documentação fiscal e trabalhista e demais documentos que se acharem necessários.

Atenciosamente,



Clodoaldo Beltrão Bezerra de Melo
Prefeito

Ruy Carneiro, 278 - Centro - Pedro Régis - PB, às 10:00 horas do dia 15 de Abril de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição parcelada de Materiais Elétricos diversos, destinado a esta Prefeitura e ao Fundo Municipal de Saúde de Pedro Régis. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 130/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99167-0794. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Pedro Régis - PB, 01 de Abril de 2020

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO RÉGIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Senador Ruy Carneiro, 278 - Centro - Pedro Régis - PB, às 11:30 horas do dia 15 de Abril de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Equipamento e Material Permanente diversos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Pedro Régis. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 130/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99167-0794. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Pedro Régis - PB, 01 de Abril de 2020

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RESULTADO JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

INTERESSADO: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA PB, torna público que após análise do recurso interposto pela empresa: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA DECIDE. Julgar pelo conhecimento do recurso interposto e no mérito, negar provimento ao pedido da Recorrente, conforme parecer jurídico constante nos autos do processo, mantendo inalterada a decisão da Comissão. A nova abertura fica para o dia 13 de Abril de 2020 às 09:00 horas.

Nova Floresta-PB, 31 de março de 2020.

Roseli Maia Dias Silva
Presidenta da CPL

Prefeitura Municipal de Santa Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO o resultado final da licitação tomada de preços Nº 004/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, para atender todas as Secretárias do Município de Santa Inês - PB, durante o ano de 2020, que ADJUDICO em favor das empresas: Francisco Fagner Ramalho Marinho -CNPJ Nº 15.519.707/0001-86, no valor global de R\$ 157.512,00(cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e doze reais)

Santa Inês-PB, 02 de Março de 2020.

João Nildo Leite
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde da cidade de Pedras de Fogo/PB, HOMOLOGA o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 003/2020, destinado aquisição de medicamentos gerais e injetáveis destinados a atender a demanda do Hospital Distrital, das Unidades de Especialização de Saúde e as Unidades Básicas de Saúde, que teve como vencedores os Licitantes: - A. R. VERÍSSIMO LTDA - EPP -CNPJ: 04.419.989/0001-23; Valor: R\$ 496.810,50. - DROGA FONTE LTDA; CNPJ: 08.778.201/0001-26. Valor: R\$ 95.208,88. - FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 15.161.670/0001-67.

Valor: R\$ 191.541,50. - NNMED DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 15.218.561/0001-39. Valor: R\$ 96.546,00. - PHOSPODONT LTDA. CNPJ: 04.419.226/0001-75. Valor: R\$ 41.573,20. - SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 29.713.0001-01. Valor: R\$ 586.028,10. Ficando desde já convocada as vencedoras a comparecerem para assinatura do contrato.

Pedras de Fogo/PB, 01 de abril de 2020.

Gerlane Pereira Marinho
Gestora do FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Constitucional do município de Pedras de Fogo/PB, homologa o Credenciamento nº 001/2020, destinado disponibilizar, por meio de permissão de uso a título precário e, ao mesmo tempo, oneroso, dos espaços públicos em que serão realizadas as festividades do Forró Fogo 2020, na cidade de Pedras de Fogo, nos dias 01, 02 e 03 de maio de 2020, isto é, o trecho da rua presidente João Pessoa, compreendido entre a esquina do mercado público até a frente do prédio bolsa família, para instalação de camarotes e outros equipamentos correlatos, mediante assinatura de termo de permissão de uso, visando a captação de recurso para o custeio de despesas com as programações, tudo a ser processado consoante as finalidades, e condições constantes do respectivo edital, que teve como credenciado o licitante F5 serviços, Produções e Locações LTDA, CNPJ Nº. 10.878.419/0001-02; com valor global de R\$ 51.300,00, (cinquenta e um mil reais e trezentos centavos) referente a 03 (três) diárias. Sendo o valor unitário de R\$. 17.100,00 (dezesete mil e cem reais) por diária.

Pedras de Fogo/PB, 01 de abril de 2020.

Derivaldo Romão dos Santos
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

Na publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 28/03/2020, página 15, EXTRATO DE CONTRATO Nº 1042/2020 da Dispensa emergencial nº 02/2020. Aonde se lê: "valor global: R\$ 67.894,17", leia-se "valor global: R\$ 64.271,65".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

Na publicação no Diário Oficial do estado do dia 27/03/2020, página 30, Termo de Ratificação e Adjudicação da dispensa emergencial nº 002/2019. Aonde se lê: "(sessenta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e dezesseite centavos)". leia-se: "(sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)".

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00003/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instruiu o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP 003/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA AS FAMÍLIAS RESPONSÁVEIS POR ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE TENHAM AS AULAS SUSPENSAS, POR DECORRÊNCIA DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE EPIDEMIAS VIRAIS, INCLUISE DO CORONAVÍRUS(COVID-19) DESTA MUNICÍPIO. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 80.296,00.

São Miguel de Taipu - PB, 31 de Março de 2020

Clodoaldo Beltrão Bezerra de Melo
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

RATIFICAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instruiu o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD 0001/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR PARA ALUNOS E PROFESSORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI EPP - EPP - R\$ 81.650,00.

São Miguel de Taipu - PB, 31 de Março de 2020

Clodoaldo Beltrão Bezerra de Melo
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR PARA ALUNOS E PROFES-

SORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPIU. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2020 - Ata de Registro de Preços nº 000040/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00040/2020, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú: CT Nº 00024/2020 - 31.03.20 - GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI EPP - EPP - R\$ 81.650,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA AS FAMÍLIAS RESPONSÁVEIS POR ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE TENHAM AS AULAS SUSPENSAS, POR DECORRÊNCIA DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE EPIDEMIAS VIRAIS, INCLUI DO CORONAVÍRUS(COVID-19) DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú: CT Nº 00023/2020 - 31.03.20 - MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 80.296,00.

Prefeitura Municipal de Remígio

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2020**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2020, que objetiva: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À FORMULAÇÃO DE CESTA PARA O DESJEJUM DA SEMANA SANTA; ADJUDICO o seu objeto a: ANGELO SOUSA OLIVEIRA 01193170443 - R\$ 21.750,00; MERILUCIA DA SILVA - ME - R\$ 53.810,00.

Remígio - PB, 30 de Março de 2020

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2020, que objetiva: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À FORMULAÇÃO DE CESTA PARA O DESJEJUM DA SEMANA SANTA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANGELO SOUSA OLIVEIRA 01193170443 - R\$ 21.750,00; MERILUCIA DA SILVA - ME - R\$ 53.810,00.

Remígio - PB, 01 de Abril de 2020

FRANCISCO ANDRE ALVES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À FORMULAÇÃO DE CESTA PARA O DESJEJUM DA SEMANA SANTA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.140 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02140 08 244 1003 2052 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3390 32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE DE RECURSOS: 1001 RECURSOS ORDINARIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio: CT Nº 00114/2020 - 01.04.20 - ANGELO SOUSA OLIVEIRA 01193170443 - R\$ 21.750,00; CT Nº 00115/2020 - 01.04.20 - MERILUCIA DA SILVA - ME - R\$ 53.810,00.

Prefeitura Municipal de Picuí

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00015/2020. OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE HOME-PAGE, CONTENDO UM PORTAL DE NOTÍCIAS, COM ARMAZENAMENTO E RESPECTIVA DIVULGAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS, POR INTERMÉDIO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA INFORMADO PELO GESTOR. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 24/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria

Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO, AR MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR, MEDIANTE REQUISICÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADRIANO GOMES DE BARROS - ME - R\$ 18.000,00; ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA EPP - R\$ 7.993,50.

Picuí - PB, 01 de Abril de 2020

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00015/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2020, que objetiva: FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE HOME-PAGE, CONTENDO UM PORTAL DE NOTÍCIAS, COM ARMAZENAMENTO E RESPECTIVA DIVULGAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS, POR INTERMÉDIO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA INFORMADO PELO GESTOR; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME - R\$ 8.190,00.

Picuí - PB, 24 de Março de 2020

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE HOME-PAGE, CONTENDO UM PORTAL DE NOTÍCIAS, COM ARMAZENAMENTO E RESPECTIVA DIVULGAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS, POR INTERMÉDIO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA INFORMADO PELO GESTOR. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2020. DOTAÇÃO: 20.200 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 - 3.3.90.40.00.00/3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí: CT Nº 00095/2020 - 24.03.20 - MAXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME - R\$ 8.190,00.

Prefeitura Municipal de Santa Helena

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2020, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DESTINADO AO USO DO GABINETE DO PREFEITO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS, E EXIGIDOS POR LEI; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FCS LOCADORA DE VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI - R\$ 75.600,00.

Santa Helena - PB, 01 de Abril de 2020

EMMANUEL FELIPE LUCENA MESSIAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSUMO DA REPARTIÇÕES PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CONSTRUCENTER LTDA - EPP - R\$ 27.187,00; DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - R\$ 65.203,20.

Santa Helena - PB, 01 de Abril de 2020

EMMANUEL FELIPE LUCENA MESSIAS
Prefeito

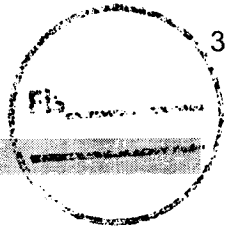
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00001/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENHARIA PARA REFORMA SIMPLES DA ESCOLA E.M.E.I.E.F TIBURTINO VERISSIMO DANTAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: R F A CONSTRUCOES, LOCACOES E EMPREENDIMENTOS - R\$ 30.129,19.

Santa Helena - PB, 05 de Março de 2020

EMMANUEL FELIPE LUCENA MESSIAS
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/04/2020 às 15:35:59 foi protocolizado o documento sob o Nº 24332/20 da subcategoria Licitações , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Número da Licitação: 00001/2020

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 31/03/2020

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 81.650,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91), Serviços Educacionais (95).

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR PARA ALUNOS E PROFESSORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPIU.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 81.650,00

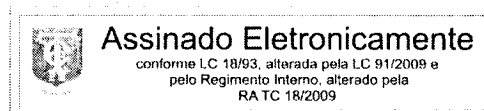
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA EPP

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 08.493.422/0001-58

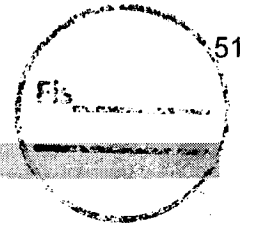
Proposta 1 - Situação: Vencedora

| Documento | Informado? | Autenticação |
|----------------------------|------------|----------------------------------|
| [PDF] Termo de Ratificação | Sim | 15729b28907601fdbceb518be72dbc14 |

João Pessoa, 08 de Abril de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/04/2020 às 15:54:22 foi protocolizado o documento sob o Nº 24344/20 da subcategoria Contratos , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Número do Contrato: 000000242020

Data da Publicação: 02/04/2020

Data da Assinatura: 31/03/2020

Data Final do Contrato: 31/12/2020

Valor Contratado: R\$ 81.650,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR PARA ALUNOS E PROFESSORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPI

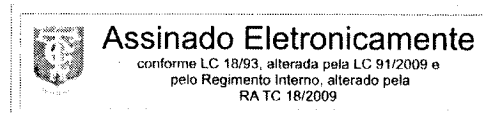
Contratado (Nome): GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA EPP

Contratado (CNPJ): 08.493.422/0001-58

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento | Informado? | Autenticação |
|---|------------|----------------------------------|
| [PDF] Contrato | Sim | c4bd4103ba709dd01c62f92145d7e9b5 |
| [PDF] Designação do fiscal do contrato | Não | |
| [PDF] Designação do gestor do contrato | Não | |
| [PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada | Sim | aae4e45c18093f64b3c98f5a965222fe |
| [PDF] Publicidade do(s) contrato (s) | Sim | 6cc7a45ed21588abbd2907bea78d961 |

João Pessoa, 08 de Abril de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB